



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047782/2022-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 047782/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52 denominada CONTRATADA, com sede no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, BrasíliaDF, Telefone (61) 3361-9489, e-mail: damenge@terra.com.br, neste ato representada por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES**, portador(a) do 5310049 - SSP/MG e inscrito(a) no CPF nº 753.458.97620, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00511412/2022-71, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047782/2022 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2023** e término em **25/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468
V	Valor Inicial:	191.341,61
VI	Nota de Empenho:	2023NE11108
VII	Data de Emissão:	02/10/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$114.804,96 (cento e quatorze mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS À INCLUSÃO DA UBS 13 GAMA-CASA GRANDE

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R\$ 2.296.099,29

LOTE 24 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - SRSSU - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - SANTA MARIA	QR 207/307 - CONJUNTO T - ÁREA ESPECIAL	1.419,64	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - SANTA MARIA	EQ 217/317 ÁREA ESPECIAL LOTE E	1.044,70	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - SANTA MARIA	QD 100 CONJUNTO I ÁREA ESPECIAL LOTE 1	210,7	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - SANTA MARIA	QR 212/213 – ÁREA ESPECIAL	210,7	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - SANTA MARIA	QR 202/203 – ÁREA ESPECIAL	210,7	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 07 - SANTA MARIA	AV. BRIGADEIRO PINTO DE MOURA, S/N, ÁREA ESPECIAL, SANTOS DUMONT - SANTA MARIA	111,78	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 08 - SANTA MARIA	EQ 417/517 MÓDULO E, CENTRO COMUNITÁRIO CORA CORALINA - SANTA MARIA	414,02	COMODATO
ESF	EQ 216/316 Lote A - SANTA MARIA	109,6	CESSÃO PM
ESF	EQ 304/307, Conjunto E, Lote 01 - SANTA MARIA	163,5	CESSÃO PM
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - GAMA	ENTREQUADRA 06/12 SETOR SUL	811	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - GAMA	QUADRA 11 - LOTES A,B,C, D - ÁREA ESPECIAL - SETOR SUL	811	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - GAMA	EQ 3/5 - ÁREA ESPECIAL - SETOR LESTE	811	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - GAMA	PRAÇA 03, ÁREA ESPECIAL Nº 02 - SETOR LESTE	893,56	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - GAMA	ÁREA ESPECIAL - LOTE 38 SETOR CENTRAL - LADO LESTE	1.003,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 06 - GAMA	ENTRE QUADRAS 12/16 - ÁREA ESPECIAL - SETOR OESTE	1.044,07	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 07 - GAMA	ÁREA ESPECIAL NÚMERO 1, ESTÁDIO BEZERRÃO, SETOR CENTRAL	200	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 08 - GAMA	TRAVESSA DO EUCALIPTO Nº 04 - ÁREA ESPECIAL DVO	279,21	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 09 - GAMA	RUA LIBÂNIO CASA Nº 13 – ENGENHO DAS LAGES	179,2	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 11 - GAMA	RODOVIA DF 457 KM 07- ASS. DOS PRODUTORES RURAIS PONTE ALTA NORTE	69,3	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 12 - GAMA	DF 290, ANTIGO POSTO FISCAL - PONTE ALTA	392,76	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 15 - GAMA	CHÁCARA LUIZ FERNANDES ÁREA ESPECIAL 2, SETOR LESTE, GAMA - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DF	176,01	PRISIONAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 16 - GAMA	CHÁCARA LUIZ FERNANDES ÁREA ESPECIAL 2, SETOR LESTE, GAMA - PENITENCIÁRIA FEMININA DO DF	776,75	PRISIONAL
UBS 12- PONTO DE APOIO	RODOVIA DF 180 KM 32, CHÁCARA 6 - PONTE ALTA NORTE	144	CEDIDO
PONTO DE APOIO - SÍTIO DO GAMA	QRC 18, LOTES 34 E 36, RESIDENCIAL SANTOS DUMONT, SANTA MARIA-DF	260	CEDIDO
CENTRO SAÚDE Nº 08	ÁREA ESPECIAL Nº 01 - SETOR CENTRAL, LADO OESTE	1.760,00	PRÓPRIO
GAOAPS-SU	QUADRA 12 ÁREA ESPECIAL - SETOR OESTE - GAMA	144	CEDIDO
UBS 13 GAMA-CASA GRANDE, vinculada a GSAP7-GAMA	localizada no endereço Núcleo Rural Casa Grande, CEP 72600-100	120	COMODATO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		13.770,80	



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES, RG n.º M5310049 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/10/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 124032780 código CRC= 5553485D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br